



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 170/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação, composição e implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 170/2014, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a criação, composição e implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação é de grande importância para o processo democrático de gestão educacional, sendo que terá atribuições de acompanhamento e proposição de políticas públicas para o Município, em relação à educação infantil, pública e particular, ensino fundamental público, de responsabilidade mútua do Município e do Estado, ensino fundamental particular, ensino médio público e particular, educação de jovens e adultos e educação especial.

É também de grande importância a aprovação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação como medida preparatória para a implantação do Sistema Municipal de Ensino.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

José Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 170/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação, composição e implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 170/2014, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a criação, composição e implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação é de grande importância para o processo democrático de gestão educacional, sendo que terá atribuições de acompanhamento e proposição de políticas públicas para o Município, em relação à educação infantil, pública e particular, ensino fundamental público, de responsabilidade mútua do Município e do Estado, ensino fundamental particular, ensino médio público e particular, educação de jovens e adultos e educação especial.

É também de grande importância a aprovação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação como medida preparatória para a implantação do Sistema Municipal de Ensino.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PPROJETO DE LEI Nº 170/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação, composição e implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 170/2014, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a criação, composição e implantação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação é de grande importância para o processo democrático de gestão educacional, sendo que terá atribuições de acompanhamento e proposição de políticas públicas para o Município, em relação à educação infantil, pública e particular, ensino fundamental público, de responsabilidade mútua do Município e do Estado, ensino fundamental particular, ensino médio público e particular, educação de jovens e adultos e educação especial.

É também de grande importância a aprovação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação como medida preparatória para a implantação do Sistema Municipal de Ensino.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2014.

Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 225/2014

Apucarana, 18 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o PROJETO DE LEI N° 170/2014, que Dispõe sobre a criação, composição e implantação do Conselho Municipal de Educação de Apucarana.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Cordiais saudações

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 18/11/14.
Visto: 1º secretário 25/11/14

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
38/11/2014

Exmo. Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A